

**TERMO DE REFERÊNCIA****AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO PARA CENTRAL DE ASSEPSIA****1 DO OBJETO**

Aquisição de materiais de consumo para a Central de Assepsia do SIATE/CBMGO (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás / Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma em Emergência), mediante as exigências, especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento.

**2 DA JUSTIFICATIVA**

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás atende inúmeras ocorrências de Resgate Pré-Hospitalar, tendo sido computado em 2021 um total de 79.823 ocorrências desse seguimento e de julho a dezembro de 2021 42.716, conforme estatística da 6ª Seção do Estado Maior Geral do CBMGO.

As ocorrências de Atendimento Pré-Hospitalar (APH) abrangem uma série de naturezas, dentre elas:

- Emergência clínica;
- Acidente de trânsito;
- Queda de altura;
- Agressão;
- Transporte inter hospitalar;
- Intoxicação exógena;
- Tentativa de auto-extermínio;
- Acidentes pessoais;
- Acidente esportivo;
- Acidentes diversos;
- Lesão térmica;
- Iminência de afogamento.

Além das naturezas elencadas anteriormente, a guarnições de APH compõem trem de socorro em ocorrências de grande vulto, como incêndios urbanos, incêndios em vegetação, salvamentos, etc. Sobretudo, cabe ressaltar que essas equipes realizam inúmeras ocorrências de ações preventivas em locais públicos e eventos diversos. Esses atendimentos primários de saúde realizados pela Corporação propiciam o suporte básico, intermediário e avançado às vítimas em situações de urgências e emergências, contribuindo de maneira expressiva na minimização do agravamento de lesões causadas, garantindo a integridade física até o encaminhamento à unidade hospitalar.

O socorro pré-hospitalar é o atendimento emergencial realizado em ambiente extra-hospitalar e as Unidades de Resgate e os veículos Auto Suporte Avançado - ASA, deslocam-se até o local do sinistro para prestar o socorro necessário à sobrevivência do paciente. É o atendimento que procura chegar precocemente, após ter ocorrido um agravo de saúde da vítima, com o objetivo de minimizar seu sofrimento, evitar sequelas ou até mesmo a morte, e prestar-lhe transporte adequado.

Sendo esta atividade de intensa atuação, uma vez que diuturnamente as equipes de socorro deslocam prontamente para atender as mais diversas modalidades de ocorrências, entre clínicas e traumáticas, tanto as viaturas e os equipamentos sofrem desgastes com o tempo devido seu uso frequente.

O resgate pré-hospitalar é regido pela doutrina prevista no Protocolo de Suporte Básico de Vida, o qual tem sob base os protocolos internacionais de suporte avançado e básico de vida, como por exemplo, o PHTLS (*Pre Hospital Trauma Life Support* - Atendimento Pré Hospitalar ao Trauma), ATLS (*Advanced trauma Life Support* - Suporte Avançado de Vida no Trauma para Médicos), dentre outros, sendo necessário ainda treinamento constante para qualificar todos os profissionais para dar atendimento de excelência para a população Goiana.

Essa doutrina rege protocolos que definem os atendimentos executados pelos socorristas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) e servidores, médicos e enfermeiros, do Serviço de Atendimento ao Trauma e Emergência (SIATE), os quais atuam nas Unidades de Resgate (UR), Grupamento de Ações e Respostas Rápidas (GARRA), Suporte Intermediário de Vida (SIV), Veículos de Intervenção Rápida (VIR) e Unidades de Suporte Avançado (USA).

Desta forma, para compor as equipes de VIR, SIV e USA, com o objetivo de atender com excelência a população nas diversas naturezas de APH, as quais o CBMGO é cotidianamente acionado, faz-se necessário a aquisição de uniformes para padronização dos servidores do SIATE alinhados aos padrões de vestuário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CBMGO) para uso de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem civis durante atendimento pré-hospitalar.

A assepsia consiste num conjunto de métodos e processos de higienização de determinado ambiente, com a finalidade de evitar a contaminação do mesmo por agentes infecciosos e patológicos. Desta forma, as equipes do CBMGO e SIATE realizam limpezas concorrente e terminal de veículos utilizados nas atividades de APH, previstas no Manual de Resgate Pré-Hospitalar e Protocolo de Resgate Pré-Hospitalar do CBMGO. As referidas limpezas são executadas nas viaturas, materiais e equipamentos utilizados nas ocorrências de APH atendidas pela corporação, com o objetivo de eliminar os riscos de contaminação biológica de bombeiros militares, servidores do SIATE e pessoas direta ou indiretamente atendidas.

Para que as boas práticas de biossegurança sejam executadas, minimizando ao máximo os riscos de contaminação biológica, durante as limpezas, os atendimentos e, até mesmo, na manipulação de viaturas, materiais e equipamentos de resgate, é necessário que as equipes possuam a sua disposição, materiais e insumos para realização dos procedimentos de higienização, limpeza e desinfecção sobretudo de maneira correta.

**3 REQUISITOS GERAIS**

3.1 O material deve ser preparado e adequado ao serviço de atendimento pré-hospitalar, entregando aos seus usuários facilidade no uso, certificações condizentes com o mercado e legislações pertinentes, conforme descrição contida no Encarte 1.

3.2 O fornecedor deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação e proposta, catálogos, fichas técnicas ou folhetos de todos os itens que integram cada lote que comprovem o atendimento das especificações e das normas ABNT, portarias do INMETRO ou registros na ANVISA, conforme contido no descritivo técnico do produto (ENCARTE 1), afim de permitir a avaliação da conformidade do produto às especificações estabelecidas.

**4 QUANTIDADE, DETALHAMENTO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

LOTE 1					
DISPUTA EXCLUSIVA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL

01	PAPEL CREPADO (dimensões aproximadas de 120 X 120 CM)	UNIDADE	500	R\$ 4,77	R\$ 2.385,00
02	PAPEL CREPADO (dimensões aproximadas de 60 X 60 CM)	UNIDADE	500	R\$ 0,74	R\$ 370,00
03	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (dimensões aproximadas de 20 CM X 100 M)	ROLO	05	R\$ 117,16	R\$ 585,80
04	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (dimensões aproximadas de 30 CM X 100 M)	ROLO	05	R\$ 151,13	R\$ 755,65
05	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL - Compressa campo operatório (dimensões aproximadas de 45 x 50 cm)	PACOTE C/ 50 UNIDADES	10	R\$ 156,82	R\$ 1.568,20
<b>TOTAL PARA O LOTE 1</b>					<b>R\$ 5.664,65</b>

<b>LOTE 2</b>					
<b>DISPUTA EXCLUSIVA ME/EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	PAR DE LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA	PAR	10	R\$ 184,93	R\$ 1.849,30
02	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO	PAR	200	R\$ 2,65	R\$ 530,00
<b>TOTAL PARA O LOTE 2</b>					<b>R\$ 2.379,30</b>

<b>LOTE 3</b>					
<b>DISPUTA EXCLUSIVA ME/EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%	GALÃO 05 LITROS	60	R\$ 177,35	R\$ 10.641,00
02	DESINFETANTE HOSPITALAR DE BAIXO NÍVEL	FRASCO COM 750 ML	270	R\$ 90,28	R\$ 24.375,60
03	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO	GALÃO 05 LITROS	10	R\$ 188,16	R\$ 1.881,60
04	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	GALÃO 05 LITROS	30	R\$ 14,47	R\$ 434,10
<b>TOTAL PARA O LOTE 3</b>					<b>R\$ 37.332,30</b>

<b>LOTE 4</b>					
<b>DISPUTA EXCLUSIVA ME/EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	AMPOLAS PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO BIOLÓGICO	Unidade	300	R\$ 2,29	R\$ 687,00
<b>TOTAL PARA O LOTE 4</b>					<b>R\$ 687,00</b>

<b>LOTE 5</b>					
<b>DISPUTA EXCLUSIVA ME/EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	PANO MULTIUSO TIPO TNT	ROLO COM 50 MT	1.000	R\$ 34,80	R\$ 34.800,00
02	PANO LIMPEZA MULTIUSO	ROLO 300 MT	50	R\$ 186,96	R\$ 9.348,00

TOTAL GERAL

RS 90.211,25

- 4.1 As Especificações detalhadas dos materiais encontram-se no **ENCARTE 1** deste Termo de Referência.
- 4.2 Referências a marcas e modelos que podem estar indicadas em alguns dos itens, são apenas indicativos para referência de desempenho e qualidade exigidos. Não impede que a empresa licitante apresente um modelo de equipamento de marca e modelo diferente daquele indicado nas especificações, desde que, comprovadamente, tenha desempenho equivalente ou superior ao modelo de referência para o item.
- 4.3. Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 5% (cinco por cento) acima e 5% (cinco por cento) abaixo da medida especificada.
- 4.4. Os itens 01 e 02 do Lote 01, e o 01 do Lote 04 foram precificados com a Unidade de medida de forma unitária, mas poderão ser ofertados de forma unitária ou em pacotes, contanto que o somatório chegue ao total solicitado.
- 4.5. A despeito do critério de julgamento ser **POR LOTE**, deve-se respeitar os valores unitários máximos previstos para cada item componente dos respectivos lotes.
- 4.6. A declaração quanto as descrições técnicas constantes neste Termo de Referência encontra-se no **ENCARTE 2**.

## 5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os seguintes documentos, sob pena de desclassificação:

- 5.1.1 A empresa deverá fornecer junto com a proposta, catálogos, fichas técnicas ou folhetos que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico do produto informando a marca.
- 5.1.2. Os produtos químicos, referentes aos itens 01, 02 e 03 do Lote 04 devem apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes.

## 5.2. DA PROPOSTA DOS PRODUTOS QUE DEVEM SER REGULARIZADOS PELA ANVISA (Itens: 05 do Lote 02; 01, 02 e 03 do Lote 04 deste Termo de Referência)

- a) **Conter a indicação de uma marca, fabricante, país de origem e número do registro do produto junto à ANVISA**, sem prejuízo da indicação de todas as características do produto cotado, com especificações claras e detalhado, inclusive tipo, referência, observadas as especificações constantes neste Edital.
- b) Apresentar prova de Registro ou Isenção ou Notificação aceita dos produtos ofertados junto à ANVISA, nos termos da Lei n. 6.360, de 23/09/1976, regulamentado através do Decreto n. 8.077, de 14 de agosto de 2013, publicado no DOU de 15/08/2013, Resoluções pertinentes (RDC's) e legislações correlatas ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dos itens cotados em nome do licitante, ou em nome de quem o registro ou a notificação foi emitido, na forma a seguir:

I - Certificado de Registro ou Isenção ou Notificação Aceita do Produto, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União ou impresso por meio eletrônico ou por qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico o pregoeiro poderá efetuar pesquisa através de consulta aos seus respectivos sites oficiais.

II - Pedido de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do vencimento, caso o prazo esteja vencido;

III - Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro; ou

IV - Declaração do licitante de que os produtos ofertados para cada item não se enquadram nas determinações contidas nas leis e resoluções da ANVISA, dispensada a manifestação daquele órgão para a sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

## 6 EXECUÇÃO / RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 6.1 A entrega dos materiais encerrar-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Entrega e/ou contrato, no endereço fornecido pela contratante.
- 6.2 O CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a CONTRATADA cumprida suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.
- 6.3 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.
- 6.4 O recebimento por parte do CONTRATANTE observará o estabelecido abaixo:
- 6.4.1 **Recebimento provisório:** o objeto será recebido provisoriamente no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da entrega do objeto, para efeito de verificação da conformidade do objeto com suas especificações de acordo com este Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.
- 6.4.2 **Recebimento definitivo:** o objeto será recebido definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias** contados a partir do Recebimento provisório, nas dependências do CBMGO, que após verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes no Termo de Referência), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- 6.5 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos.
- 6.6 No ato do recebimento antes do embarque do objeto, caso o material apresentado não estiver em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso.
- 6.7 O recebimento definitivo do objeto, não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
- 6.8 A CONTRATADA deverá entregar os objetos no endereço fornecido pelo CONTRATANTE.
- 6.9 Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes.
- 6.10 O objeto deverá ser fornecido novo, sem uso. A entrega deverá ser feita pelo próprio fabricante ou por seus representantes devidamente autorizados.
- 6.11 Os objetos a serem entregues deverão ser fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.
- 6.12 Caso o bem fornecido apresente alguma alteração com o que foi apresentada na proposta, e dessa forma, não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá o CBMGO rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa CONTRATADA a providenciar a substituição ou reparação dos bens não aceitos no prazo de 30 (trinta) dias.

## 7. OBRIGAÇÕES:

### 7.1. DA CONTRATANTE:

7.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

7.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

7.1.3. Emitir a Nota de Empenho;

7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.

7.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

7.1.5. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

7.1.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

7.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

7.1.8. O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7.2. DA CONTRATADA:**

7.2.1. A contratada se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

7.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

7.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da CONTRATANTE.

7.2.4. Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

7.2.5. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.2.7. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.

7.2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.2.9. Deverá entregar manual em língua portuguesa contendo informações, claras e precisas sobre as características, qualidades, origem, entre outros dados, no que couber.

7.2.10. Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, nos limites do contrato.

7.2.11. Considerar como de sua responsabilidade todas as despesas, como frete, seguro e outras, inerentes a entrega dos materiais.

7.2.12. Responsabilizar-se por qualquer dano ambiental que porventura venha ocorrer em decorrência da execução do objeto, respondendo pelos reparos ambientais e penalidades estipuladas em lei.

7.2.13. Promover a sustentabilidade ambiental, através da menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos, menor presença de materiais perigosos ou tóxicos, maior vida útil, possibilidade de reutilização ou reciclagem, geração de menor volume de resíduos.

## **8 DO PAGAMENTO**

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado da data de liquidação da(s) nota(s) fiscal(ais) faturada(s).

8.2 O pagamento da (s) nota(s) fiscal(ais) fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento previstos no edital.

8.3 O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente em qualquer instituição financeira em que o favorecido seja correntista.

## **9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1 Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, se houver;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato, se houver;

VII - fraudar a execução do contrato, se houver;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

9.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à CONTRATADA, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o Contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3 Ademais, Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

9.3.1 As sanções previstas nas alíneas acima poderão ser aplicadas juntamente com a multa. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à CONTRATADA direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.4. A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração deverão ser graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de;

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e) abandonar ou não iniciar a execução de obra ou serviço, diminuir o seu ritmo de execução ou descumprir o cronograma físico previsto no edital ou no contrato, salvo nas hipóteses decorrentes de força maior, caso fortuito, atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias ou ordem expressa e por escrito do contratante.

9.5. O contratado que praticar a infração prevista no inciso III do item 9.4, será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando ressarcida a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da respectiva sanção.

Goiânia, 16 de novembro de 2022.

Kelves Gonçalves - Cap QOCBM  
Chefe do Departamento de Especificações e Orçamentos - DECOR

#### ENCARTE 1 – Caderno de Especificações

ESPECIFICAÇÕES LOTE 01		
1	PAPEL CREPADO (dimensões aproximadas de 120 X 120 CM)	Papel Crepado com dimensões aproximadas de 120 x 120 cm 100% celulose, com gramatura mínima de 60g/m <sup>2</sup> Oferece barreira microbiana, eficaz através de porosidades controlada Não irritante, biodegradável, atóxico, resistente à ruptura, rasgo e estouro Indicado para empacotamento de artigos hospitalares em geral a serem esterilizados em autoclave a vapor ou óxido de etileno. UNIDADE DE MEDIDA: O item poderá ser ofertado de forma unitária ou em pacotes  MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA (SIMILAR OU SUPERIOR): Polarfix, Hospflex
2	PAPEL CREPADO (dimensões aproximadas de 60 X 60 CM)	Papel Crepado com dimensões aproximadas de 60 X 60 cm 100% celulose, com gramatura mínima de de 60g/m <sup>2</sup> Oferece barreira microbiana, eficaz através de porosidades controlada Não irritante, biodegradável, atóxico, resistente à ruptura, rasgo e estouro. Indicado para empacotamento de artigos hospitalares em geral a serem esterilizados em autoclave a vapor ou óxido de etileno UNIDADE DE MEDIDA O item poderá ser ofertado de forma unitária ou em pacotes  MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA (SIMILAR OU SUPERIOR): Polarfix, Hospflex
3	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (dimensões aproximadas de 20 CM X 100 M)	Papel Grau Cirúrgico Rolo com dimensões aproximadas de 20 cm x 100 m, confeccionado com matéria prima de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Gramatura mínima 60 g/m <sup>2</sup> .  MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA (SIMILAR OU SUPERIOR): Harbo Medical, Pollitex, Zermatt, All prime
4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (dimensões aproximadas de 30 CM X 100 M)	Papel Grau Cirúrgico Rolo com dimensões aproximadas de 30 cm x 100 m, confeccionado com matéria prima de primeira linha, composto de papel grau cirúrgico e filme laminado poliéster/polipropileno. Gramatura mínima 60 g/m <sup>2</sup> .  MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA (SIMILAR OU SUPERIOR): Harbo Medical, Pollitex, Zermatt, All prime
5	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL - (dimensões aproximadas de 45 x 50 cm)	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL - Dimensões aproximadas de 45 x 50 cm, cor branca, 100% algodão, 4 (quatro) camadas, com costura nas bordas ou bainha em overlock (para evitar desfiamento). Não estéril.

		<p>Pacote com 50 unidades.</p> <p>Registro ANVISA.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA (SIMILAR OU SUPERIOR): Biotextil, Cremer, Anápolis, Porlarfix</p>
<b>ESPECIFICAÇÕES LOTE 02</b>		
1	<p>PAR DE LUVA TÉRMICA PARA ALTA TEMPERATURA/ TAMANHO ÚNICO</p>	<p>Par de Luva Térmica para Alta Temperatura/ Tamanho Único -</p> <p>Confeccionadas com isolante térmico, com tratamento impermeável, elevado conforto e eficiente proteção contra o calor irradiado e projeções de líquidos quentes ou vapores, totalmente higienizável e de longa vida útil, dois dedos, resistente a temperatura de 250 graus.</p> <p>Tamanho Único.</p> <p>Com Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA (SIMILAR OU SUPERIOR): Rio Valley, Riovall, Danny</p>
2	<p>PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO</p>	<p>PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO -</p> <p>Confeccionado em borracha de silicone, macia, flexível e com propriedades atóxicas, ou em copolímero.</p> <p>De tamanho único, adaptável a qualquer tamanho de conduto auditivo.</p> <p>Lavável em água e sabão e esterilizável em água fervente.</p> <p>Não sofrer deformações; constituídos de, no mínimo, três abas circulares / flanges.</p> <p>Os plugues devem ligados por um cordão, confeccionados em fibra natural ou mista, ou de material sintético.</p> <p>Nível de Redução de Ruído- NRRsf, deverá ser de aproximadamente 25dB, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA).</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA (SIMILAR OU SUPERIOR): Protect Quality, 3M, Dystray, Delta</p>
<b>ESPECIFICAÇÕES LOTE 03</b>		
1	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%</p>	<p>SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO A 0,2%, pronto para uso, com formulação inibidora de corrosão (anticorrosivo), utilizado para desinfecção de alto nível de artigos semi- críticos da área odonto – médico-hospitalar.</p> <p>Válido por até 30 dias depois de adicionado o inibidor de corrosão.</p> <p>Apresentação de laudos oficiais demonstrando ação: esporicida, microbactericida, bactericida, fungicida e virucida (Influenza A H1N1, HPV, Enterovirus, Hepatitis A, B e C, Sarampo rubéola, Adenovírus, Coronavírus, HIV, entre outros).</p> <p>O produto deverá ser não irritante cutâneo e ocular.</p> <p>Não apresentar toxicidade: ocular e dermal.</p> <p>Estudo de corrosividade.</p> <p>Todos os laudos solicitados de eficácia do produto deverão ser comprovados em laboratórios filiados a Anvisa, rede REBLAS/INMETRO.</p> <p>O produto deverá vir acompanhado, a cada 4 galões, de um pote com 30 tiras reagentes com laudo oficial de Validação analítica para o uso da fita teste na solução desinfetante, comprovando compatibilidade.</p> <p>Tempo de contato de 10 minutos no rótulo.</p> <p>O produto deverá ter uma validade de 24 meses, apresentar Boas Práticas de Fabricação para Saneantes, com apresentação em galão de 5 litros acreditado pelo Inmetro segundo portaria 326/2006 para as embalagens utilizadas no transporte terrestre de produtos perigosos, além da Autorização de Funcionamento da Empresa conforme Lei 6360/76.</p> <p>O produto deve ter registro na ANVISA</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA (SIMILAR OU SUPERIOR): Rioquímica, Labnews, Proaction</p>
2	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR DE BAIXO NÍVEL</p>	<p>DESINFETANTE HOSPITALAR DE BAIXO NÍVEL</p> <p>Pronto Uso, registrado a base de Quaternário de Amônio de 5º geração - blend de moléculas de 2º geração (cloreto de benzalcônio) e 4º geração (cloreto de dodecildimetilamônio) (0,55% p/p) e Biguanida (cloridrato de polihexametileno) (0,1% p/p), compatível com superfícies em acrílico, aço inoxidável, ferro galvanizado, alumínio, latão, borracha e silicone.</p> <p>Tempo de contato de 2 a 5 minutos sem necessidade de enxague para superfícies fixas e tempo de contato de 30 minutos para ser utilizado por imersão para artigos de assistência ventilatória e inaloterapia.</p> <p>Apresentar Laudos Reblas que comprovem a eficácia contra bactérias vegetativas, microrganismos multirresistentes, vírus, fungos e micobactérias: MRSA, VRE, Acinetobacter baumannii (IMP-1), KPC, ORSA, Mycobacterium bovis, Mycobacterium smegmatis, HSV, H1N1, Rotavírus, BVDV, Influenza e Arpergillus fumigatus.</p> <p>Laudos Reblas comprovando efeito residual de até 12 dias em superfícies fixas.</p> <p>O produto deverá apresentar laudos de eficácia microbiológica em condições de sujidade para provar que tem ação limpadora pelo menos para os microrganismos básicos para superfícies: Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa e Escherichia coli.</p> <p>O produto deve ter comprovação da biodegradabilidade de seus tensoativos e laudo do sistema conservante (challenge test).</p> <p>A apresentação deverá ser em frasco borrifador de no mínimo 750 ml com gatilho foam e spray.</p> <p>Apresentar Autorização de Funcionamento conforme Lei 6360/76 e Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes.</p> <p>O produto deve ter registro na ANVISA.</p>

		MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA (SIMILAR OU SUPERIOR): Indalabor, Rioquímica, Labnews, Proaction
3	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO	<p>DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO-</p> <p>De uso restrito em estabelecimentos de assistência à saúde, que possua no mínimo cinco enzimas (lipase, amilase, protease, celulase e peptidase), não iônico/aniônico, Ph neutro. Devem apresentar composição condizente com a sua finalidade, ausentes de substâncias que comprometam a atividade das enzimas ou que danifiquem os materiais e equipamentos que entrem em contato.</p> <p>Não podem conter enzimas que comprometam a saúde da população.</p> <p>Deve ser fornecido laudo de pH do produto puro e na diluição de uso, laudo do estudo de estabilidade acelerado ou de longa duração para comprovação da atividade enzimática durante o prazo de validade proposto.</p> <p>Apresentação em galão de 5 litros.</p> <p>Deve conter Laudo da atividade proteolítica e laudo de atividade amilolítica, quando estiver presente.</p> <p>Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes.</p> <p>O produto deve ter registro na ANVISA.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA (SIMILAR OU SUPERIOR): Rioquímica, Labnews, Proaction</p>
4	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE	<p>ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE:</p> <p>Não injetável.</p> <p>Não estéril e quimicamente pura.</p> <p>Isenta de sais solúveis.</p> <p>Apresentação em galão de 5 litros.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA (SIMILAR OU SUPERIOR): Reymer, Water Clean, SS Plus</p>
<b>ESPECIFICAÇÕES LOTE 04</b>		
1	AMPOLA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO BIOLÓGICO	<p>AMPOLA PARA TESTE DE ESTERILIZAÇÃO BIOLÓGICO:</p> <p>Indicador Biológico composto por esporos vivos de alta resistência do microorganismo impregnado em um disco de papel filtro, em autoclave por vapor saturado (calor úmida) a 121°C a 134°C.</p> <p>Deverá ser fornecida 01 incubadora compatível com a marca em regime de comodato.</p> <p>UNIDADE DE MEDIDA O item poderá ser ofertado em caixas contendo 01, 50 unidade, 100 unidade, etc; contanto que o somatório chegue ao total solicitado.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA (SIMILAR OU SUPERIOR): 2I, 3M, Medsteril, Biotek, Techsteri</p>
<b>ESPECIFICAÇÕES LOTE 05</b>		
1	PANO MULTIUSO TIPO TNT	<p>PANO MULTIUSO TIPO TNT</p> <p>Folhas picotadas, com medidas aproximadas de 30 cm largura x 50 cm de comprimento</p> <p>Rolo com aproximadamente 25 mt</p> <p>Gramatura aproximada: 35g/m2</p> <p>Composição: viscose e poliéster, ou material equivalente</p> <p>Cores variadas.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA (SIMILAR OU SUPERIOR): Talge, MBLife</p>
2	PANO LIMPEZA MULTIUSO	<p>PANO LIMPEZA MULTIUSO -</p> <p>Pano para limpeza, multiuso (utilizado para limpeza de superfícies) composto por polipropileno e celulose ou material equivalente, rolo com medidas aproximadas de 300 metros de comprimento e 30 cm de largura/altura.</p> <p>MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA (SIMILAR OU SUPERIOR): Wypall X50 Jumbo, Descarpack</p>



Documento assinado eletronicamente por **KELVES GONCALVES, Chefe**, em 16/11/2022, às 13:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000034391691** e o código CRC **7154DAE6**.

COMANDO DE APOIO LOGÍSTICO  
AVENIDA CONSOLACAO - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 74885-100 - GOIANIA - GO - (62)3201-6373



Referência: Processo nº 202200011016129



SEI 000034391691